



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2. Ficam sujeitos às presentes diretrizes, todos os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Município de Salto do Jacuí — RS.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.4. Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Direção da Unidade de Ensino.

OBS: Salientamos aos pais e ou responsáveis, que ao se dirigirem as escolas para efetuar as matrículas, tomem os cuidados necessários para evitar o contágio do Corona Vírus. Usem máscara, álcool gel e mantenham o distanciamento evitando aglomerações.

Salto do Jacuí, 11 de janeiro de 2021.

Rozilene Silva da Silva

Orientadora responsável pela
Secretaria Municipal de Educação e Cultura